

TROTE SOLIDÁRIO 2020

REGULAMENTO

Curitiba – PR
2020

REGULAMENTO DO TROTE SOLIDÁRIO – CAMPUS CURITIBA 2020

DA REALIZAÇÃO

O Trote Solidário tem por finalidade proporcionar atividade solidária para marcar o início do ano letivo, por meio de práticas sociais, doação de sangue, arrecadação de alimentos não perecíveis e material de higiene pessoal, de forma a mobilizar e envolver a comunidade acadêmica em ações de solidariedade e cidadania.

Art. 1. O Trote Solidário é uma realização da Área Identitária em parceria com a Diretoria de Marketing da PUCPR, o Setor de Eventos, a Diretoria de Relacionamento, as Escolas da Universidade, as Coordenações de cursos, a Comissão Local de Juventudes, o Diretório Central dos Estudantes (DCE), os Centros Acadêmicos (CA's), as Atléticas, Baterias, Instituições do Território e outros estudantes que assumem o compromisso de apoiar a organização.

Parágrafo único - este regulamento aplica-se exclusivamente ao campus da cidade de Curitiba, que terá sua Central de Atendimento localizada na Diretoria de Identidade Institucional da PUCPR.

DOS PARTICIPANTES

Art. 2. Poderão participar do Trote Solidário todos os estudantes da PUCPR desde que estejam com a matrícula ativa. Professores, colaboradores e demais membros da sociedade civil participarão apenas com doações de sangue, material escolar e alimentos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3. Para participar do Trote Solidário 2020, os Centros Acadêmicos (CA's), as Atléticas e as Baterias devem realizar sua inscrição a partir do lançamento do Edital no período de 02 a 04 de março no seguinte link:

<https://forms.gle/nozn8T3yYZJprQTK6>

DA CONDUTA DOS PARTICIPANTES

Art. 4. Durante a realização das atividades do Trote Solidário, serão proibidos: o consumo de bebidas alcoólicas, a solicitação de dinheiro em vias públicas ou qualquer outro espaço dentro e

fora da Universidade, manifestações sonoras que prejudiquem as atividades acadêmicas e administrativas na Universidade, bem como agressões verbais e físicas.

Parágrafo único – A realização de qualquer uma das condutas proibidas descritas na cláusula acima ou que venha a ser considerada imprópria pela administração da Universidade implicará na penalização da Escola, Atlético ou Centro Acadêmico, consistente na perda de 5 mil pontos por ação. A Bateria participante que incorrer nas infrações supracitadas não receberá a bonificação prevista neste edital.

Art. 6. Estarão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecurável, os concorrentes que descumprirem o presente regulamento, em razão da prática de atos que venham a prejudicar a realização do evento ou que sejam desrespeitosos para com os participantes e organizadores, sem prejuízo das sanções previstas no Regimento Geral da Instituição.

Art. 7. É proibida a concessão de qualquer tipo de bonificação extra (folgas, churrascos, camisetas do curso, escola ou CA's, horas complementares, dentre outros) pela participação no Trote Solidário. Esta orientação se aplica para todas as Atléticas, Baterias, CA's, professores, coordenação e decanato.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Art. 8. Para divulgação do evento, a PUCPR poderá utilizar recursos audiovisuais (vídeo, imagem e som). As imagens e vozes coletadas durante o Trote Solidário serão publicadas, sem ônus para as partes envolvidas.

DAS TAREFAS

Art. 9. Fica estabelecido que as ações que compõem o Trote Solidário 2020 são:

- Doação de sangue, alimentos não perecíveis e itens de higiene pessoal – atividade comum a todos.
- Práticas Sociais no Território – esta ação pontua exclusivamente para os Centros Acadêmicos e Atléticas de acordo com especificações presentes no artigo 24.
- Apresentação das Baterias nas dependências da PUCPR;
- Oficina de musicalização nos Unidades Sociais Maristas de Curitiba e região metropolitana – ação proposta exclusivamente para as Baterias.

DO CRONOGRAMA

Art.10. A realização de todas as atividades do Trote Solidário seguirá o cronograma disponibilizado no lançamento do presente edital pela Comissão Organizadora. Conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	ATIVIDADE	PERÍODO
<u>ATLÉTICAS</u>	Doação de Produtos Higiene Pessoal	09/03/2020 a 12/03/2020
	Doação de Sangue	17/02/2020 a 12/03/2020
	Realização de Práticas Sociais (exclusivamente esportivas)	01/03/2020 a 11/03/2020
BATERIAS	Apresentação das Baterias nas dependências da PUCPR	06/03/2020 a 12/03/2020
	Oficina de musicalização	06/03/2020 a 12/03/2020
CENTROS ACADÊMICAS	Doação de alimentos	09/03/2020 a 12/03/2020
	Doação de Sangue	17/02/2020 a 12/03/2020
	Realização de Práticas Sociais	01/03/2020 a 11/03/2020
ESCOLAS (pontuam pelos CAs)	Arrecadação de alimentos (pelos CAs)	09/03/2020 a 12/03/2020
	Doação de Sangue (pelos CAs)	17/02/2020 a 12/03/2020
	Realização de Práticas Sociais (pelos CAs)	01/03/2020 a 11/03/2020

§1º As doações de sangue, alimentos e materiais de higiene pessoal acontecerão no período de 17/02/2020 até dia 12/03/2020. O período de entrega dos comprovantes das doações de sangue e entrega dos alimentos não perecíveis e itens de higiene pessoal será de 09/03/2020 a 12/03/2020 exclusivamente no prédio da Diretoria de Identidade das 09h00 até 11h30 | 13h00 até 17h30 (horário de Brasília). No ato da entrega deverá ser indicado para qual categoria (CA's, Atléticas) irá a pontuação referente às doações de sangue, sendo essa uma escolha da pessoa que entregará a doação.

§2º No período de 01/03/2020 a 11/03/2020 serão realizadas as Práticas Sociais, que pontuarão exclusivamente para os Centros Acadêmicos e Atléticas, sendo que as Atléticas deverão propor atividades exclusivamente esportivas, enquanto os CA's poderão escolher a temática a ser desenvolvida, de acordo com as necessidades da instituição parceira. A comprovação das

Práticas Sociais realizadas acontecerá no mesmo prazo, no entanto a pontuação corresponde à CA ou Atlética proponente à realização da ação.

§3º As Baterias realizarão no período de 06/03 a 12/03 apresentações com duração de 10 à 15 minutos nas dependências da Universidade, bem como oficinas de musicalização nas Unidades Sociais Maristas, segundo o cronograma e os espaços previamente acordados com a Comissão Organizadora.

DA DOAÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

Art. 11. Na entrega de grande quantidade de alimentos e materiais de higiene pessoal, os produtos devem estar separados apropriadamente em caixas, por tipo e quantidade, e com a data de validade mínima de 30 dias depois da data da entrega (em caso de alimentos). Todos os itens doados devem ser novos.

Art. 12. Somente serão aceitos alimentos e materiais de higiene pessoal que forem entregues durante o período de arrecadação (ver tabela acima), conforme o cronograma oficial do Trote Solidário.

Art. 13. A pontuação dos alimentos e materiais de higiene pessoal será de acordo com a tabela estabelecida neste regulamento (Artigo 19). Os alimentos e os materiais de higiene pessoal que não estiverem contemplados na lista do presente edital serão aceitos como doação mas não terão efeito de pontuação.

DA DOAÇÃO DE SANGUE

Art. 14. Para doar sangue, basta dirigir-se a qualquer hemocentro e trazer o comprovante de doação. Mais informações sobre os requisitos para a doação de sangue, consultar o site: <http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2983>

Art. 15. A doação de sangue poderá ser realizada em qualquer banco de sangue e por qualquer pessoa da comunidade, incluindo familiares e amigos/as de estudantes da PUCPR, desde que o comprovante original da doação de sangue seja entregue pessoalmente pelo doador para a Comissão Organizadora na Diretoria de Identidade da PUCPR (ao lado da Biblioteca) até o dia 12/03/2020, às 17h30 (Horário de Brasília). Só serão aceitas as doações realizadas no período de 17/02/2020 à 12/03/2020.

DA ENTREGA DAS DOAÇÕES E COMPROVANTES

Art. 16. O recebimento do comprovante de doação de sangue, alimentos e de materiais de higiene pessoal serão aceitos nos seguintes horários, na Central de Atendimento do Trote Solidário (localizado na Diretoria de Identidade Institucional ao lado da Biblioteca):

- 17/02/20 a 12/03/20 – Segunda a Sexta das 09h00 até 11h30 | 13h00 até 17h30 (horário de Brasília);

Doações de alimentos, materiais de higiene pessoal e comprovante de doação de sangue entregues após o fechamento do prazo de entrega não serão contabilizados na pontuação.

DA ENTREGA DOS DONATIVOS ARRECADADOS

Art. 17. A entrega dos donativos será realizada e agendada com as instituições pela Comissão Organizadora. As Instituições beneficiadas como os donativos em 2020, serão:

<i>Pequena Obra Franciscana (Projeto Esperança)</i>	Rua Guabirota, 770 - Prado Velho, Curitiba. <i>Telefone: (41) 3264-8117</i>
<i>Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria e José (CAJEMA)</i>	R. Otávio de Sá Barreto, 75 - São Sebastião, São José dos Pinhais. <i>Telefone: (41) 3385-7859</i>
<i>ONG Passos da Criança</i>	R. Manoel Martins de Abreu, 22 - Jardim Botânico, Curitiba. <i>Telefone: (41) 3016-3501</i>
<i>Organização do Desenvolvimento do Potencial Humano (ODPH)</i>	R. Manoel Martins de Abreu, 405 – Prado Velho, Curitiba. <i>Telefone: (41) 3093-4965</i>
<i>Sociedade Crescer</i>	R. Judith Schluga, 619 - Mauá, Colombo - PR <i>Telefone: (41) 3675-9662</i>

Art. 18. A participação na entrega dos donativos às instituições beneficiadas não pontuará. Todavia, em havendo interesse por parte dos participantes, poderão ser nomeados representantes para participar da entrega, bastando, para tanto, entrar em contato com a Comissão Organizadora durante o período do Trote Solidário.

DA PONTUAÇÃO

Art. 19. As arrecadações serão pontuadas conforme as tabelas abaixo:

Tabela 1. Alimentos não perecíveis

ITEM	PONTUAÇÃO
Leite em Pó (kg)	150
Achocolatado (kg)	150

Feijão (kg)	90
Arroz (kg)	60
Açúcar (kg)	40

Tabela 2. Material de Higiene Pessoal

ITEM	PONTUAÇÃO
Fralda Geriátrica	100
Lenço umedecido	80
Talco	50
Escova dental	50
Creme dental	30

Art. 20. Conforme as tabelas apresentadas, serão contabilizados pontos somente para os itens acima citados. Todas as doações valerão para todas as categorias e pontuarão conforme indicado no ato da entrega das mesmas, segundo as informações contidas no Art. 10.

Tabela 3. Doação de Sangue

ITEM	PONTUAÇÃO
Doação de sangue público em geral	400
Doação de sangue veterano (a)	550
Doação de sangue calouro (a)	650

Art. 21. Quanto à doação de sangue, serão contabilizados pontos tanto os acadêmicos da PUCPR quanto qualquer outra pessoa que queira contribuir com os CAs e Atléticas participantes, mediante comprovante entregue pessoalmente na Central de Atendimento do Trote Solidário na Diretoria de Identidade da PUCPR (conforme o disposto nos Art. 14 e 15). Doação de sangue feita por calouros(as) terá uma pontuação diferenciada (conforme tabela acima). A doação de sangue pontua exclusivamente para as Escolas ou Centros Acadêmicos. Serão pontuadas apenas doações realizadas no período de 27/02/2020 até dia 12/03/2020. O prazo final da entrega dos comprovantes é o dia 12/03/2020, até às 17h30 (horário de Brasília).

Art. 22. As doações de sangue podem pontuar concomitantemente para as Escolas e Centros Acadêmicos. No ato de entrega do comprovante de doação de sangue, o participante deve manifestar para qual Centro Acadêmico ou Atlética deseja destinar sua pontuação. É permitido pontuar apenas para uma Atlética ou Centro Acadêmico.

DAS PRÁTICAS SOCIAIS

Art. 23. No período de 01/03/2020 a 11/03/2020, as equipes dos Centros Acadêmicos e das Atléticas realizarão as Práticas Sociais nas Instituições Parceiras, sendo que as Atléticas deverão propor atividades relacionadas a práticas esportivas enquanto os Centros Acadêmicos poderão determinar a temática da proposta desde que esta seja validada pela Instituição.

Art. 24. Cada Centro Acadêmico e Atlética poderão propor no máximo duas atividades. A definição da proposta prática, bem como da Instituição que irá recebe-la deverá ser enviada, com o formulário anexo, para avaliação/validação da equipe do Projeto Comunitário até o dia 04/03/2020 pelo e-mail projeto.comunitario@pucpr.br. A Lista de Parceiros encontra-se no disponível em shorturl.at/tvLSU.

Art. 25. A equipe do Projeto Comunitário entrará em contato com as Instituições Parceiras para confirmar dias e horários dos desenvolvimentos das ações e realizará a confirmação com cada Centro Acadêmico ou Atlética..

Art. 26. Caso a atividade proposta não seja validada/aprovada pela Instituição a equipe que a propôs deverá realizar os ajustes necessários para poder realizá-la.

DA PARTICIPAÇÃO DAS BATERIAS

Art. 27. A participação das Baterias no Trote Solidário 2020 da PUCPR não possui caráter de competição. As Baterias participarão do trote por meio de duas ações: apresentações nas dependências da PUCPR e a aplicação de uma oficina de musicalização nas Unidades Sociais Maristas de Curitiba e região. Assim como nas demais modalidades do Trote, as Baterias deverão realizar sua inscrição via link (previsão do Art. 3º) até o dia 28 de fevereiro. Para a apresentação nas dependências da universidade, as Baterias deverão ser compostas com no mínimo 10 e no máximo 25 ritmistas. Para a realização das Oficinas de Musicalização nas Unidades Sociais Maristas, as Baterias deverão enviar de 02 a 05 representantes.

Art. 28. A ordem das apresentações nas dependências internas da PUCPR e para a realização das Oficinas de Musicalização seguirão o cronograma proposto pela Comissão Organizadora e se dará por meio de sorteio a ser realizado no dia 03/03/2019, às 16h (Horário de Brasília), na Diretoria de Identidade Institucional, e poderá contar com a presença de 02 representantes de cada Bateria para acompanhar o mesmo. O cronograma de apresentações e das Oficinas de Musicalização devem ser respeitados. A ausência das Baterias no sorteio não invalida os encaminhamentos realizados e a participação das mesmas no Trote Solidário. As apresentações

das Baterias nas dependências da PUCPR acontecerão entre os dias 06/03/2020 a 12/03/2020. As Oficinas de Musicalização acontecerão no período de 06/03/2020 a 12/03/2020.

Art. 29. Em caso de ausência da Bateria, acarretando a não realização da apresentação e não realização da Oficinas de Musicalização ou desrespeito ao cronograma previamente acordado, a Bateria não receberá o prêmio de participação previsto neste edital. Neste caso, a premiação será rateada entre as demais Baterias participantes que realizarem as atividades previstas no edital.

Art. 30. É de responsabilidades da Bateria planejar, executar e dispor dos instrumentos para a apresentação nas dependências da PUCPR e a Oficinas de Musicalização na Unidade Social Marista definida em sorteio, bem como o deslocamento até os locais acordados e o transporte dos instrumentos necessários para a apresentação e vivência nas oficinas. A validação das Oficinas de Musicalização será realizada pelas Unidades Sociais Maristas por meio de uma declaração enviada a Comissão Organizadora do Trote Solidário imediatamente após a realização da atividade.

Art. 31. Todas as Baterias devidamente inscritas que participarem integralmente do Trote Solidário 2019 através da apresentação nas dependências da PUCPR e da aplicação de uma Oficina de Musicalização nas Unidades Sociais Maristas de Curitiba e região, receberão o prêmio de participação constante no Art. 40.

Art. 32. Em caso de briga, atitudes discriminatórias de qualquer natureza (assédio, racismo, homofobia etc.) as Baterias envolvidas serão vetadas e não poderão dar continuidade a sua participação nesta edição do Trote Solidário e, por consequência, perderão o direito de participar do rateio da premiação supracitada.

DA PARTICIPAÇÃO E PONTUAÇÃO REFERENTE AS PROVAS ENTRE OS CENTROS ACADÊMICOS

Art. 33. Os Centros Acadêmicos terão como modalidade, além das doações de sangue e de alimentos, as Práticas Sociais no Território, que acontecerão entre os dias 01/03/2020 e 11/03/2020. Podem participar os estudantes com matrícula ativa na PUCPR.

Art. 34. A lista das Instituições parceiras, bem como os possíveis horários, atividades, público e pontuação prevista para a realização da Prática Social no Território encontra-se no anexo. O Centro Acadêmico e a Atlética deverão enviar o formulário com a proposta de atividade e a indicação da Instituição Parceira para a equipe do Projeto Comunitário, conforme descrito no art. 24.

Art. 35. As atividades terão duração de 90 minutos, incluindo a chegada, ambientação, execução da atividade e avaliação da atividade com o responsável da Instituição. A ação social deverá ser realizada por um grupo de no mínimo 03 estudantes por Centro Acadêmico/Atlética, sendo que ao menos um componente do grupo deve ser veterano. Para as Práticas Sociais, poderá cada Centro Acadêmico/Atlética se inscrever e participar de, no máximo, duas atividades, podendo estas acontecerem em Instituições diferentes. **A participação dos calouros terá uma pontuação diferenciada conforme tabela abaixo:**

ESTUDANTE	PONTUAÇÃO
Veterano	200 pontos cada participante
Calouro	300 pontos cada participante

OBS: Essa atividade estará limitada a 1400 pontos.

Art. 36. A pontuação final se dará pelo somatório dos estudantes presentes, desde que cumprido o número mínimo de 3 estudante na atividade. Os estudantes participantes deverão: estar devidamente identificados e cumprir com o horário programado (em caso de atraso, a tolerância máxima será de 10 minutos). Serão avaliados pela Instituição beneficiada a atividade realizada, o envolvimento individual e coletivo e a postura ética dos participantes.

A Comissão Organizadora poderá diminuir a pontuação da atividade ou até mesmo excluí-la por completo caso restem configuradas as seguintes hipóteses:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Ausência de documentação do aluno no local da atividade	Perda de 100 pontos por estudante com identificação insuficiente.
Ausência de Pontualidade no local combinado (Após os 10 minutos de tolerância)	Perda de 100 pontos por estudante atrasado.
Não realização da atividade no local conforme solicitada, por motivo de negligência por parte dos estudantes	Perda de 500 pontos.
Não envolvimento individual e coletivo	Perda de 200 pontos por estudante indicado.
Ausência de comportamento ético (individual e ou coletivo)	De 1000 a 1500 pontos.
Ausência na atividade ou presença mínima insuficiente.	Perda de 2000 pontos *

*** Caso o C.A. agende um horário e não compareça para a atividade ou compareça com menos de 03 estudantes será considerado como ausente e será penalizado com o decréscimo de 2.000 pontos que serão extraídos da totalidade de pontos conquistados pelo Centro Acadêmico durante o Trote Solidário sem possibilidade de recurso.**

Art. 37. A Instituição beneficiada com a visita encaminhará à Comissão Organizadora uma declaração assinada, contendo nomes completos dos estudantes, número da carteirinha estudantil, nº do CPF (no caso de ausência da carteirinha) dia e horário da atividade realizada. A declaração contemplará também um campo de avaliação por parte da Instituição da presença e participação dos representantes dos C.A.s no Prática Social. A avaliação seguirá os critérios apresentados no Art. 36.

Art. 38. Todos os estudantes deverão portar, no dia da atividade, a carteirinha estudantil emitida pela Universidade. Se o estudante ainda não possuir o documento, poderá apresentar o atestado de matrícula que comprove o vínculo com a PUCPR, junto com um documento com foto. A ausência destes documentos impossibilita a participação do estudante na atividade.

DA PARTICIPAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ESCOLAS

Art. 39. A inscrição das Escolas acontecerá automaticamente, não sendo necessário a realização inscrição via link. A pontuação das Escolas no Trote Solidário 2020 será constituída pela média aritmética da pontuação dos Centros Acadêmicos que compõe a Escola devidamente inscritos do Trote Solidário ($\text{Soma dos pontos dos CAs da Escola} \div \text{n}^\circ \text{ de CAs inscritos} = \text{pontuação da Escola}$).

DA PREMIAÇÃO E ENCERRAMENTO

Art. 40. A pontuação calculada da seguinte forma:

MODALIDADE: ATLÉTICAS
Serão somadas as pontuações referentes às doações de sangue e produtos de higiene pessoal comprovados e entregues no período de 09/03/2020 a 12/03/2020, juntamente com a pontuação conquistada nas Práticas Sociais, que acontecerão de 01 a 11/03/19. As duas Atléticas que somarem o maior número de pontos serão anunciadas respectivamente como 1º e 2º lugar nesta modalidade. A premiação será:

1º Lugar: Troféu + Valor de R\$ 2.000 (dois mil reais) disponibilizado em formato de crédito para custeio de palestrantes ou convidados (passagens, hospedagem, pró-labore), uniformes (camisetas, blusas, etc.) ou materiais de marketing (adesivos, banners, folhetos, etc.).

2º Lugar: Troféu + Valor de R\$ 1.000 (um mil reais) disponibilizado em formato de crédito para custeio de palestrantes ou convidados (passagens, hospedagem, pró-labore), uniformes (camisetas, blusas, etc.) ou materiais de marketing (adesivos, banners, folhetos, etc.).

MODALIDADE: BATERIAS

Todas as Baterias devidamente inscritas e que realizarem a apresentação e a oficina de musicalização previstas neste regulamento do Trote Solidário da PUCPR de 2020, receberão prêmio de participação.

A premiação total desta modalidade será repartida em partes iguais entre as baterias participantes. O valor total da premiação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), disponibilizado em formato de crédito para custeio de palestrantes ou convidados (passagens, hospedagem, pró-labore), uniformes (camisetas, blusas, etc.) ou materiais de marketing (adesivos, banners, folhetos, etc.).

MODALIDADE: CENTROS ACADÊMICOS

Serão somadas as pontuações das doações de sangue e alimentos entregues no período de 09/03/2020 a 12/03/2020, juntamente com a pontuação conquistada nas Práticas Sociais, que acontecerão de 01 a 11/03/19. Os dois Centros Acadêmicos que somarem o maior número de pontos serão anunciadas respectivamente como 1º e 2º lugar nesta modalidade. A premiação será:

1º Lugar: Troféu + Valor de R\$ 2.000 (dois mil reais) disponibilizado em formato de crédito para custeio de palestrantes ou convidados (passagens, hospedagem, pró-labore), uniformes (camisetas, blusas, etc.) ou materiais de marketing (adesivos, banners, folhetos, etc.).

2º Lugar: Troféu + Valor de R\$ 1.000 (um mil reais) disponibilizado em formato de crédito para custeio de palestrantes ou convidados (passagens, hospedagem, pró-labore), uniformes (camisetas, blusas, etc.) ou materiais de marketing (adesivos, banners, folhetos, etc.).

MODALIDADE: ESCOLAS

Na modalidade Escolas será feita a média de pontos entre os Centros Acadêmicos participantes do Trote Solidário 2020 (soma dos pontos de todos os centros acadêmicos da escola e divisão do resultado pela quantidade de centros acadêmicos da escola que estão participando do Trote Solidário 2020). A Escola Campeã, receberá como reconhecimento o Troféu Ir. Henri Vergès, onde será registrado na base o nome da Escola e ano de conquista. O Troféu ficará exposto no respectivo bloco da Escola campeã durante todo o ano letivo, sendo recolhida na sequência para a próxima disputa do Trote Solidário em 2021.

O (A) Decano (a) ou representante da Escola campeã do Trote Solidário 2020 receberá a Troféu no dia 13/03/20 às 18h na Pirâmide, no palco preparado para a premiação das campeãs de cada modalidade.

Parágrafo único: A utilização dos créditos deverá ser previamente acordada com a Diretoria de Identidade Institucional da PUCPR, que ficará responsável pela aquisição ou pagamento do item ou serviço solicitado pela equipe premiada de acordo com as normativas e procedimentos formais da instituição, por intermédio do Centro Marista de Serviços (CMS) do Grupo Marista.

Art. 41. Caso seja comprovado qualquer tipo de descumprimento ao regulamento antes, durante ou até 10 dias após o final do evento, e isto influenciar no cômputo da pontuação, a premiação ao infrator será revogada e o prêmio será repassado ao próximo colocado.

Art. 42. A entrega dos troféus e da Taça Ir. Henri Vergès à Escola vencedora, bem como a premiação simbólica dos CAs, das Atléticas e das Baterias será realizada na Pirâmide (entre os Blocos Amarelo e Azul do Campus da PUCPR Curitiba, sito à Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Prado Velho – Curitiba/PR) no dia 13/03/2020, às 18h (Horário de Brasília), durante o encerramento do evento.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora (Pastoral Universitária e Observatório das Juventudes), em conjunto com a Diretoria de Identidade Institucional.

Art. 44. A participação implica no aceite integral e na obrigatoriedade de cumprimento desse regulamento.

Art. 45. As decisões da Comissão Organizadora são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

Art. 46. Os prêmios mencionados neste regulamento são de caráter intransferível e não há a possibilidade de conversão em espécie.

Art. 47. Não haverá devolução de doações ou qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 48. Informações sobre o Trote Solidário poderão ser obtidas no telefone 41 – 3271 2390, no site [www.pucpr.br /TROTE-SOLIDARIO](http://www.pucpr.br/TROTE-SOLIDARIO), e no email: juventudes@pucpr.br.

FORMULÁRIO: PROPOSTA DE AÇÃO SOCIAL

Proponente: *(pessoa que propõe a ação comunitária)*

() Estudante () Professor () colaborador vinculado a PUCPR

Telefone:

E-mail:

Curso:

código carteirinha:

Local de realização: *(nome da Instituição que acontecerá o Projeto Comunitário)*

Endereço:

Nome da pessoa responsável pela Instituição beneficiada: *(nome, telefone, e-mail da pessoa que responde pelo projeto ou ação comunitária)*

Telefone:

E-mail:

Título da Ação Comunitária: *(nome do Projeto/Ação comunitária. Ex: Amigos em ação, Fortalecendo cidadãos, Inclusão digital etc)*

Descrição da Ação: *(descrever a atividade a ser desenvolvida, Ex. Realizar atividades educativas e de entretenimento com crianças, por meio do teatro e Contação de histórias, rodas de música e brincadeiras)*

Período de realização da ação: *(Ex. em março a agosto/ano)*

Objetivo geral da ação comunitária:

(Texto limitado em 3 linhas)

Justificativa:

(Texto limitado em 5 linhas)

Público Alvo:

(Ex: crianças de 5 a 14 anos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua etc)

Equipe definida: *(dados de outros estudantes que estarão na execução da ação comunitária)*

Nome:

Telefone:

Curso:

E-mail:

código carteirinha:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, bem como manifestamos ciência e concordância com a atuação dos estudantes da PUCPR, por intermédio da ação comunitária denominada: _____ em nossa Instituição _____ no período de _____ à _____.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Instituição

(Nome por extenso com cargo ocupado ou carimbo e CNPJ)

